

Resolução CIB/MT N° 049 de 07 de julho de 2016.

Dispõe sobre Plano de Demanda de Investimento para apoio as ações de eliminação de Malária *Falciparum* no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei N° 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei N° 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III - A Lei Complementar N° 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N° 8080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

VI – A Portaria N° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

VII - A Portaria N° 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

VIII – O Ofício N°1427/2016 – GAB/SVS/Ministério da Saúde de 17 de maio de 2016, que versa sobre considerando o número de casos e a população de cada estado, decidiu – se aprovar o Plano de Demanda de Investimento para apoio de eliminação de *Malária Falciparum* no valor R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais) para repasse para Estados e Municípios para o ano de 2016, sendo contemplados no estado do Mato Grosso os municípios de Colniza, Nova Bandeirantes, Aripuanã, Rondonópolis e Juína. Este plano de investimento foi analisado e aprovado de forma tripartite.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Demanda de Investimento para apoio as ações de eliminação da Malária *Falciparum* no estado do Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Serão contemplados neste ano os municípios que apresentam transmissão ativa da doença e que juntos concentram mais de 80% da malária registrada no Estado, sendo estes: Colniza, Nova Bandeirantes, Aripuanã, Rondolândia e Juína.

Parágrafo 1º - O recurso financeiro para aquisição dos equipamentos descritos no Plano de que trata o caput deste artigo é de R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo 2º - O recurso financeiro de custeio de que trata o artigo 1º tem como objetivo garantir aos municípios contemplados a manutenção das ações de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária.

Art. 3º - O repasse desse recurso dar-se-á através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios contemplados.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 013 de 07 de abril de 2016.

Cuiabá, 07 de julho de 2016.



Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS



Bandeirantes

Mato Grosso	Nova	1	1	Viatura	Transporte	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Mato Grosso	Nova	4	4	GPS portátil de campo	Material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Nova	2	2	Câmera Fotográfica Profissional	Material permanente	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Nova	4	4	Computador (kit)	Computador	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Mato Grosso	Nova	4	4	Pulverizador Compressão prévia 10 L de calda	Controle vetorial	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Aripuanã	1	1	Microscópio bacteriológico binocular	Microscópio	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Mato Grosso	Aripuanã	4	4	GPS portátil de campo	Material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Aripuanã	2	2	Câmera Fotográfica Profissional	Material permanente	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Aripuanã	3	3	Pulverizador Compressão prévia 10 L de calda	Controle vetorial	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Mato Grosso	Rondolândia	1	1	Microscópio bacteriológico binocular	Microscópio	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

[Handwritten signature]



Estado		Município		Quantidade		Descrição		Valor unitário		Valor total	
Mato Grosso	Rondolândia	4	4	4	4	GPS portátil de campo	Material permanente	R\$ 1.000,00		R\$ 4.000,00	
Mato Grosso	Rondolândia	2	2	2	2	Câmera Fotográfica Profissional	Material permanente	R\$ 2.000,00		R\$ 4.000,00	
Mato Grosso	Rondolândia	3	3	3	3	Pulverizador Compressão prévia 10 L de calda	Controle vetorial	R\$ 1.000,00		R\$ 3.000,00	
Mato Grosso	Juína	1	1	1	1	Microscópio bacteriológico binocular	Microscópio	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00	
Mato Grosso	Juína	2	2	2	2	GPS portátil de campo	Material permanente	R\$ 1.000,00		R\$ 2.000,00	
Mato Grosso	Juína	1	1	1	1	Câmera Fotográfica Profissional	Material permanente	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	
Mato Grosso	Juína	2	2	2	2	Pulverizador Compressão prévia 10 L de calda	Controle vetorial	R\$ 1.000,00		R\$ 2.000,00	
Total: R\$ 431.500,00											

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink

Cuiabá, 07 de julho de 2016.



Mato Grosso	Colônia	1	1	Notebook	Computador	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Mato Grosso	Colônia	2	2	Projektor de Multimídia (Data Show)	Computador	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Mato Grosso	C	2	2	Microscópio bacteriológico binocular	Microscópio		R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Mato Grosso	Colônia	5	5	Notebook	Computador		R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
Mato Grosso	Colônia	2	1	Viatura	Transporte		R\$ 280.000,00	R\$ 140.000,00
Mato Grosso	Colônia	4	4	GPS portátil de campo	Material permanente		R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Colônia	2	2	Câmera Fotográfica Profissional	Material permanente		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Mato Grosso	Colônia	4	4	Computador (kit)	Computador		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Mato Grosso	Colônia	7	7	Pulverizador Compressão prévia 10 L de calda	Controle vetorial		R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Mato Grosso	Nova Bandeirantes	2	2	Notebook	Computador		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Mato Grosso	Nova Bandeirantes	2	2	Projektor de Multimídia (Data Show)	Computador		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Mato Grosso	Nova Bandeirantes	1	1	Microscópio bacteriológico binocular	Microscópio		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Mato Grosso	Nova	5	5	Notebook	Computador		R\$ 550,00	R\$ 2.750,00



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 049 de 07 DE JULHO DE 2016.

Distribuição dos Recursos disponíveis de acordo com a população e número de casos em 2015.

Estado	População	Casos	R\$ disponíveis
Mato Grosso	3.224.357	945	348.605

*SIVEP-MALÁRIA, dados atualizados em abril de 2016;

Distribuição do valor aprovado por categorias.

Estado	Computador	Controle vetorial	Material permanente	Microscópio	Transporte	Total Geral
Mato Grosso	42.500	19.000	36.000	54.000	280.000	431.500